

# AVISO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO,  
DA 226ª (DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, DA

# virgo

**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

CNPJ nº 08.769.451/0001-08

Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, CEP 05501-900, Cidade de São Paulo - SP

no valor inicial de

## R\$ 500.000.000,00

(quinhentos milhões de reais)

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



## BANDEIRANTES

**REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Sociedade empresária limitada, sem registro de companhia aberta perante a CVM

CNPJ nº 03.380.763/0015-07

Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 05412-001, Cidade de Trindade – GO

("Devedora")

Código ISIN dos CRA da Primeira Série: BRIMWLCRA937

Código ISIN dos CRA da Segunda Série: BRIMWLCRA945

Código ISIN dos CRA da Terceira Série: BRIMWLCRA952

Classificação Preliminar de Risco da Emissão dos CRA realizada pela Standard & Poor's Rating do Brasil Ltda.: "brAA(sf)"

\*Esta classificação foi realizada em 23 de outubro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

## 1. VALORES MOBILIÁRIOS E EMISSORA

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e da Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria "S2" perante a CVM, sob o nº 728, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, CEP 05501-900, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO MODAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.909, Torre Sul, 21º andar, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.886/0002-43 ("Coordenador Líder"), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, 24º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander"), e o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG Pactual" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Santander, os "Coordenadores"), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado") comunicar que foi requerido, em [23] de outubro de 2024, perante a CVM, o registro da oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (b), da Resolução CVM 160, de, inicialmente, 500.000 (quinhentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio da 226ª (ducentésima vigésima sexta) emissão, em até 3 (três) séries, da Emissora, os quais serão emitidos nos termos do "Termo de Securitização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, para emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 226ª (Ducentésima Vigésima Sexta) Emissão, em Até 3 (Três) Séries, da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda." ("Termo de Securitização") e lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por notas comerciais escriturais, com garantia adicional fidejussória, integrantes da 1ª (primeira) emissão, em até 3 (três) séries, devidos e emitidas, respectivamente, pela **REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 03.380.763/0015-07 ("Devedora" e "CRA", respectivamente), todos com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante inicial de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) na data de sua emissão, a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004,

**REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

• AVISO AO MERCADO •

**Coca-Cola**  
**BANDEIRANTES**

conforme alterada, a Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme alterada (“Lei nº 14.430”), a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 60”) e a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme alterada (“Resolução CMN 5.118” e “Oferta”, respectivamente), observada a possibilidade de aumento, em até 20% (vinte por cento) da quantidade e, conseqüentemente, do montante dos CRA originalmente ofertados em razão do exercício, total o parcial, da opção de lote adicional, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, chegando, neste caso, a quantidade de até 600.000 (seiscentos mil) CRA, correspondentes ao montante total de até R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais).

De acordo com as Regras e procedimentos da ANBIMA, os CRA são classificados como: **(A) CONCENTRAÇÃO:** Concentrados, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA são integralmente devidos pela Devedora; **(B) REVOLVÊNCIA:** Não há previsão de revolvência dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA; **(C) ATIVIDADE DA DEVEDORA:** Terceiro Comprador, pois **(1)** a Devedora tem por objeto social fabricar, envasar, comercializar bebidas em geral, refrigerantes, sucos, néctares, chás líquidos, energéticos, refrescos em pó, águas com sabor, água de coco natural e sabores, preparados líquidos para refrigerantes, além da fabricação de produtos alimentícios em geral, compra e venda de matérias-primas em geral, vasilhame, embalagens e prestação de serviços em geral; **(2)** nos termos do artigo 2º, inciso I, §1º, 2º, 7º e 8º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, bem como o artigo 2º, §4º, inciso II, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, as Notas Comerciais estão vinculadas a uma relação comercial existente entre o terceiro e produtores rurais, enquadrando-se, portanto, no previsto no artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076; e **(3)** conforme Anexo VI do Termo de Emissão e Anexo II do Termo de Securitização, há um cronograma indicativo (montantes e datas) da destinação dos recursos obtidos por meio da emissão, contendo informações, em linha com a periodicidade de checagem pelo Agente Fiduciário em periodicidade semestral, conforme indicado no Termo de Emissão; e **(D) SEGMENTO:** Os CRA se inserem no segmento de “Outros”, nos termos da alínea “h” do inciso IV do artigo 8º do anexo complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DOS CRA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

## 2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b”, da Resolução CVM 160, a Oferta será realizada sob o rito de registro automático, sem análise prévia da CVM, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) e/ou de entidade autorreguladora conveniada, por se tratar de oferta de títulos de securitização emitidos por companhia securitizadora registrada na CVM destinada exclusivamente a investidores qualificados, assim definidos nos termos dos artigos 12 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30” e “Investidores”, respectivamente).

Após a publicação do anúncio de encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, no prazo de 7 (sete) dias contados do encerramento da Oferta, nos termos do artigo 19 do “Código de Ofertas Públicas” e do artigo 15 das “Regras e Procedimentos - Ofertas”, ambos em vigor desde 15 de julho de 2024.

## 3. CRONOGRAMA DA OFERTA

Segue abaixo cronograma indicativo e tentativa das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista <sup>(1)(2)</sup>
1	Requerimento do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM. Disponibilização deste Aviso ao Mercado. Disponibilização do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta.	23 de outubro de 2024
2	Início das Apresentações para Potenciais Investidores ( <i>Roadshow</i> ).	28 de outubro de 2024
3	Início do Período de Reserva.	31 de outubro de 2024
4	Encerramento do Período de Reserva.	22 de novembro de 2024
5	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	25 de novembro de 2024
6	Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM. Disponibilização do Anúncio de Início. Disponibilização do Prospecto Definitivo.	26 de novembro de 2024
7	Data Estimada de Liquidação Financeira dos CRA.	28 de novembro de 2024
8	Data Máxima para Disponibilização do Anúncio de Encerramento.	24 de maio de 2025

<sup>(1)</sup> Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição não depende de prévia aprovação da CVM, mas deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

<sup>(2)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

<sup>(3)</sup> Nos termos do artigo 7º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, a negociação dos CRA no Mercado Secundário ocorrerá somente entre os Investidores Qualificados e Profissionais.

**PARA INFORMAÇÕES SOBRE MANIFESTAÇÃO DE ACEITAÇÃO A OFERTA, MANIFESTAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA ACEITAÇÃO A OFERTA, MODIFICAÇÃO DA OFERTA, SUSPENSÃO DA OFERTA E CANCELAMENTO OU REVOGAÇÃO DA OFERTA, E SOBRE OS PRAZOS, TERMOS, CONDIÇÕES E FORMA PARA DEVOLUÇÃO E REEMBOLSO DOS VALORES DADOS EM CONTRAPARTIDA AOS CRA, VEJA O ITEM 5.1. (B) DA SEÇÃO “5. CRONOGRAMA” E ITEM 7.3. DA SEÇÃO “7. RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA” NAS PÁGINAS 43 E 47 DO PROSPECTO PRELIMINAR.**

**NA HIPÓTESE DE SUSPENSÃO, CANCELAMENTO OU MODIFICAÇÃO DA OFERTA, O CRONOGRAMA ACIMA SERÁ ALTERADO. PARA MAIS INFORMAÇÕES VEJA O ITEM 7.3. DA SEÇÃO “7. RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA” DO PROSPECTO.**

## 4. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

O Prospecto Preliminar, a Lâmina da Oferta e demais anúncios, comunicados ou informações relativas à Oferta serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da:

- (i) **Emissora: Link para acesso direto ao Prospecto:** <https://emissoes.virgo.inc/> (nessa página, digitar “Refrescos Bandeirantes (GJA)” no campo de busca, acessar a página referente à Emissão, selecionar e localizar “Prospecto Preliminar”, “Lâmina da Oferta” ou “Aviso ao Mercado”, conforme aplicável, e clicar em “Download”).
- (ii) **Coordenador Líder:** <https://www.modalmis.com.br/investimentos/ofertas-publicas/> (nesse website, clicar em “CRA Refrescos Bandeirantes – 226ª emissão de recebíveis do agronegócio de emissão da Virgo Companhia Securitizadora, lastreada em direitos creditórios devidos pela Refrescos Bandeirantes S.A.”, e, por fim, selecionar o documento e/ou informação desejada).
- (iii) **Banco Santander (Brasil) S.A.:** <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento> (nesse website, clicar em “CRA Refrescos Bandeirantes” e, então, clicar em “Anúncio de Início”, “Prospecto Definitivo” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável).
- (iv) **BTG Pactual:** <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (nesse website, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2024” e, a seguir, logo abaixo de “CRA Refrescos Bandeirantes – Oferta Pública da 226ª Emissão da Virgo Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.” escolher o link específico de cada aviso, Lâmina ou Prospecto).
- (v) **CVM - Fundos.NET, administrado pela B3:** <https://www.gov.br/cvm> (nesse website, clicar no ícone de menu a Comissão de Valores Imobiliários, acessar “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, e clicar no link “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)” Na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “CRA” e em “Securitizadora” buscar “Virgo Companhia de Securitização” Em seguida clicar “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e, no campo “Tipo” selecionar “Aviso ao Mercado” ou “Lâmina de Oferta de Securitização” e no “Período de Entrega”, inserir o período de 01/10/2024 até a data da busca. Digitar no campo buscar “CORP REFRESCOS REFRIGERANTES (GJA)” e localizar o assunto: “Aviso ao Mercado” ou a opção desejada e selecionar o “Download”).

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DESTE AVISO AO MERCADO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA E EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS, CONFORME DESCRITAS NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160, E NO ARTIGO 7º, DO ANEXO NORMATIVO II, DA RESOLUÇÃO CVM 60. A NEGOCIAÇÃO DOS CRA NO MERCADO SECUNDÁRIO OCORRERÁ SOMENTE ENTRE OS INVESTIDORES QUALIFICADOS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA SECURITIZADORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE E INTEGRALMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA DEVEDORA E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, PRINCIPALMENTE A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA, DA DEVEDORA OU DE PESSOAS A ELAS VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO PRELIMINAR, JUNTO À EMISSORA E AOS COORDENADORES E NA SEDE DA CVM E DA B3.

São Paulo, 23 de outubro de 2024.



COORDENADOR



ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES



COORDENADOR LÍDER



AGENTE FIDUCIÁRIO



COORDENADOR



ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA

